



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PMSLP - MA  
PAG. Nº 34  
CLP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.956.130/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1999
NOME EMPRESARIAL DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMENSAO DISTRIBUIDORA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL GIL MARTINS	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO *****		
CEP 64.019-825	BAIRRO/DISTRITO PIO XII	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3232-5090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 13:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.956.130/0001-28</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/02/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV INDUSTRIAL GIL MARTINS</b>	NÚMERO <b>1203</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.019-825</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIO XII</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(86) 3232-5090</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 13:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade 223.715 SSP-PI CPF:106.168.613-20 domiciliado e residente a rua 24 de janeiro 242 sul centro, nesta Capital, e o Sr. **DORIVAL SUZIGAN** brasileiro, casado, empresário, identidade 7.329.006-SSP-SP, CPF/MF 511.420.408-44 domiciliado e residente rua 24 de janeiro 242 sul centro, nesta Capital, têm entre si pôr justo e combinado a constituição de uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, em conformidade com o decreto No. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula I-A** sociedade girará sob a Denominação Social "**COSMOPOLITANA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA** e se regerá por este contrato e pela legislação que lhe for aplicável.

**Cláusula II-A** sociedade tem por sede o imóvel situado nesta capital na **David Caldas,374 Centro/Sul**, iniciando suas atividades na data de registro do presente contrato social, sem filiais, podendo cria-las.

**Cláusula III-O** objeto da sociedade consiste na exploração do ramo de: **COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EM GERAL**.

**Cláusula IV-O** capital social é de R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000(DEZ MIL )quotas no valor de R\$1,00(UM REAL) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, e distribuídas em:

Sócios	Quotas	Valor-RS
1- JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO	5.000	5.000,00
2- DORIVAL SUZIGAN	5.000	5.000,00
<b>Totais</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**Clausula V-** Os sócios poderão fazer retiradas mensais a titulo de distribuição de lucros até o limite permitido pela legislação em vigor, declaram ainda para todos os fins que não estão inclusos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**Parágrafo Unico-**Os Sócios respondem pela totalidade do capital social, conforme decreto Nº3.708, de 10 de janeiro de 1919,

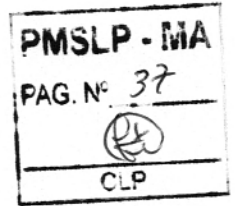
**Cláusula VI-O** prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade será dissolvida, porém, desejando os herdeiros do falecido poderão continuar no negócio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

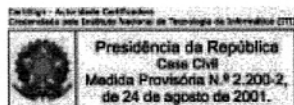
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fcfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



PMSLP - MA  
PAG. Nº 38  
CLP

01 FEV 1999

09016122197060

Junta Comercial do Estado do Piauí  
*Deusdeth Nênes dos Santos*  
Secretário Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro dos Azevedos - CEP 64010-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. 33134466 - Fax 33134464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 9º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 24731607191149420755-2; Data: 16/07/2019 11:52:59**

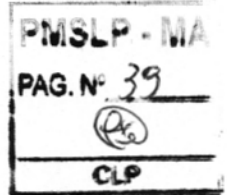
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU93075-OVWF:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tilador  
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

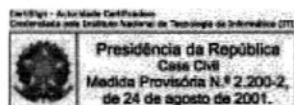
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f02667f7f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



Cláusula VII-A administração da sociedade, caberá a ambos os sócios, que para tanto assinarão em conjunto e/ou isoladamente os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podendo delegar poderes à terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

**COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**

*Dorival Suzigan*  
DORIVAL SUZIGAN

Socio gerente

*Jose Wilson Seixas de Castro*  
JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO

Socio gerente

Cláusula VIII-É expressamente vedado aos sócios e responderá solidariamente pôr si, ou seus herdeiros, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera benevolência em nome da sociedade.

Cláusula IX-O exercício social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, Findo o exercício social é levantado o balanço geral, com a demonstração de lucros ou prejuízos apurados, para serem distribuídos, entre os sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem, salvo outra designação que os mesmos queiram dar.

Cláusula X- Os casos omissos neste contrato, serão regulados de acordo com a legislação que lhe for aplicável, ficando eleito o foro da comarca de Teresina,PI preterindo-se qualquer outro, pôr mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, que é feito em 3(três) vias, de igual teor e forma, autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Teresina-PI, 25 de Janeiro de 1999

*Dorival Suzigan*  
DORIVAL SUZIGAN

Sócio

*Jose Wilson Seixas de Castro*  
JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO

Sócio

Testemunhas:

*Valmir Pereira de Sousa*  
VALMIR PEREIRA DE SOUSA  
Ident. 1.304.635-PI

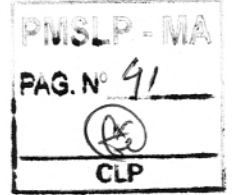
*Manoel Cordeiro F. Araujo*  
MANOEL CORDEIRO F. ARAUJO  
Ident.625.656-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

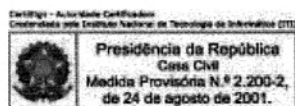
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f02667f7f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4





PMISLP - MA  
PAG. N° 42  
CLP

copy on original 01 FEB 1999

REC 22 E 197060

Junta Comercial do Estado do Piauí

Deusdeth Nunes dos Santos  
Secretário Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53034-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3344-5001 - Fax: (31) 3344-5003

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 submetido à presença imediata Digitalizada, respectivo fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 24731607191149420755-4; Data: 16/07/2019 11:52:59**

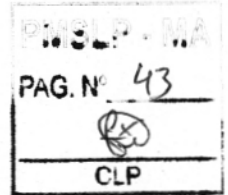
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIU93073-KZAA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tilular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

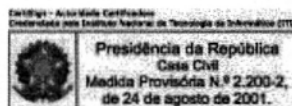
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926cfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f173bf07af1186e6b9228eccc77b9ae472a4



**COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**ADITIVO 01**  
(Consolidação)

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade 223.715 SSP-PI CPF:106.168.613-20 domiciliado e residente a rua 24 de janeiro 242 sul centro, nesta Capital, e o Sr. **DORIVAL SUZIGAN** brasileiro, casado, empresário, identidade 7.329.006-SSP-SP, CPF/MF 511.420.408-44 domiciliado e residente rua 24 de janeiro 242 sul centro, nesta Capital, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **COSMOPOLITANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:02.956.130/0001-28** com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRC: 222 001 97060 de 01.02.1999 resolvem de comum acordo alterar o mesmo com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula I-A** sociedade gira sob a Denominação Social "**COSMOPOLITANA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA** e se rege por este contrato e pela legislação que lhe for aplicável.

**Cláusula II-A** sociedade passa a ter por sede o imóvel situado nesta capital na **Av.São Raimundo,207 bairro Piçarra**, iniciando suas atividades na data de registro do presente contrato social, sem filiais, podendo cria-las.

**Cláusula III-O** objeto da sociedade consiste na exploração do ramo de: **COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EM GERAL.**

**Cláusula IV-O** capital social é de R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000(DEZ MIL )quotas no valor de R\$1,00(UM REAL) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, e distribuídas em:

Sócios	Quotas	Valor RS
1- JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO	5.000	5.000,00
2- DORIVAL SUZIGAN	5.000	5.000,00
Totais	10.000	10.000,00

**Clausula V-** Os sócios poderão fazer retiradas mensais a titulo de distribuição de lucros até o limite permitido pela legislação em vigor, **declaram ainda para todos os fins que não estão inclusos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.**

**Parágrafo Unico-**Os Sócios respondem pela totalidade do capital social, conforme decreto Nº3.708, de 10 de janeiro de 1919,

**Cláusula VI-O** prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade será dissolvida, porém, desejando os herdeiros do falecido poderão continuar no negócio.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0  
R. Professor Edson Pessoa, 116 - bairro dos Artistas - CEP 65034-910 - Fone: (91) 3244-6661 - Fax: (91) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 7.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 24731607191149420755-5; Data: 16/07/2019 11:52:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1U93072-1MB5;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

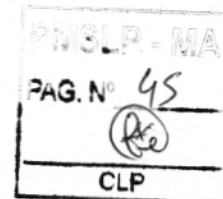
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribun

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

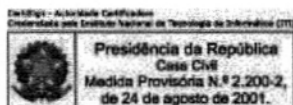
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926cfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677ff73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



26 AÇO 1999

PMSLP - MIA
PAG. N° 4/6
CLIP

22662040618

JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PIAUÍ - CANTÃO - 1999  
 PIAUÍ - CANTÃO - 1999  
 PIAUÍ - CANTÃO - 1999

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 55073-000 - PB - 33 3344-6666 - Fax: 33 3344-6668

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, Vº e 7º inc. V 8º, II e 9º da Lei Federal 5.508/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 24731607191149420755-6; Data: 16/07/2019 11:52:59**

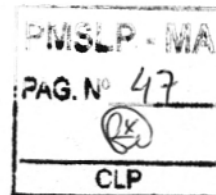
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU93071-180J  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

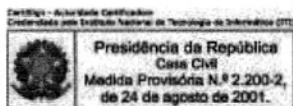
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926cfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4

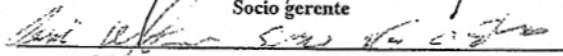


Cláusula VII-A administração da sociedade, caberá a ambos os sócios, que para tanto assinarão em conjunto e/ou isoladamente os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podendo delegar poderes à terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.



**COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**

  
DORIVAL SUZIGAN  
Socio gerente

  
JOSÉ WILSON SEIXAS DE CASTRO  
Socio gerente

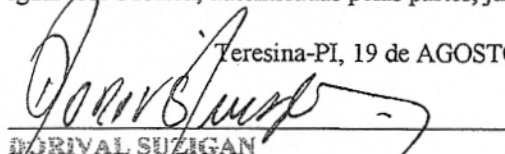
Cláusula VIII-É expressamente vedado aos sócios e responderá solidariamente pôr si, ou seus herdeiros, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera benevolência em nome da sociedade.

Cláusula IX-O exercício social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, Findo o exercício social é levantado o balanço geral, com a demonstração de lucros ou\*prejuízos apurados, para serem distribuídos, entre os sócios quotistas, na proporção das quotas que possuem, salvo outra designação que os mesmos queiram dar.


Cláusula X- Os casos omissos neste contrato, serão regulados de acordo com a legislação que lhe for aplicável, ficando eleito o foro da comarca de Teresina,PI preterindo-se qualquer outro, pôr mais privilegiado que possa vir a ser.


E, por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, que é feito em 3(três) vias, de igual teor e forma, autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Teresina-PI, 19 de AGOSTO de 1999

  
DORIVAL SUZIGAN  
Sócio

  
JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO  
Sócio

Testemunhas  
  
VALMIR PEREIRA DE SOUSA  
Ident. 1.304.635-PI

  
MANOEL CORDEIRO F. ARAUJO  
Ident. 625.656-PI

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Dutra, 116 - Bairro São Lourenço - 64010-000 - Teresina-PI - CEP 64010-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel. 351 3344-000 - Fax 351 3344-000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V N.º 44 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24731607191149420755-7; Data: 16/07/2019 11:52:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U93070-DE09;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

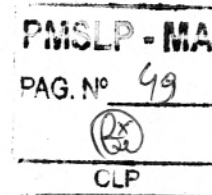
Valor Azevedo de Miranda Carreira  
Tribuna

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

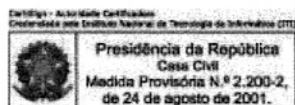
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4





26 AÇO 1599

PM - MA  
PAG. Nº 50  
L.P.

22.600.040648

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SECRETARIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.878-6  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51035-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 24731607191149420755-8; Data: 16/07/2019 11:52:59**

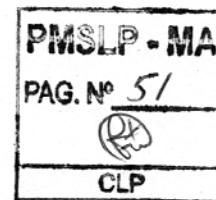
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI093069-5J9H-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cruz  
Tabela  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

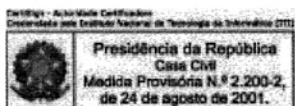
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



**COMERCIO LTDA**  
**ADITIVO 02**  
 (Consolidação)

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade 223.715 SSP-PI CPF:106.168.613-20 domiciliado e residente a rua 24 de janeiro 242 sul centro, nesta Capital, e o Sr. **DORIVAL SUZIGAM** brasileiro, casado, empresário, identidade 7.329.006-SSP-SP, CPF/MF 511.420.408-44 domiciliado e residente rua 24 de janeiro 242 sul centro, nesta Capital, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **COSMOPOLITANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:02.956.130/0001-28** com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRC: 222 001 97060 de 01.02.1999 resolvem de comum acordo alterar o mesmo com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula I-A** sociedade gira sob a Denominação Social "**COSMOPOLITANA COMERCIO LTDA**" e se rege por este contrato e pela legislação que lhe for aplicável.

**Cláusula II-A** sociedade tem por sede o imóvel situado nesta capital na **Av.São Raimundo,207** bairro **Piçarra**, iniciando suas atividades na data de registro do presente contrato social, sem filiais, podendo cria-las.

**Cláusula III-O** objeto da sociedade consiste na exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**.

**Cláusula IV**-Neste ato o Sr. **DORIVAL SUZIGAM**, acima identificado, transfere a totalidade de suas cotas bem como o ativo e passivo da sociedade na proporção de sua participação no capital social, para **MARIA JOSE LOPES VIANA** brasileira, casada, comerciante, identidade: 1.506.462 SSP-PI, CPF: 781.457.593-15 residente e domiciliada nesta Capital na rua 24 de janeiro 242 sul bairro: Centro.

**Parágrafo Único:**O sócio retirante da plena e total quitação de seus haveres para com a sociedade.

O capital social é de R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000(DEZ MIL) quotas no valor de R\$1,00(UM REAL) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficam distribuídas em:

Sócios	Quotas	Valor R\$
1- JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO	9.000	9.000,00
2- MARIA JOSE LOPES VIANA	1.000	1.000,00
Totais	10.000	10.000,00

**Cláusula V**- Os sócios poderão fazer retiradas mensais a título de distribuição de lucros até o limite permitido pela legislação em vigor, declaram ainda para todos os fins que não estão inclusos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

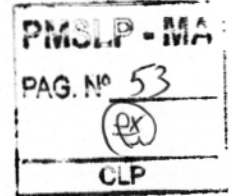
**Parágrafo Unico**-Os Sócios respondem pela totalidade do capital social, conforme decreto Nº3.708, de 10 de janeiro de 1919,

**Cláusula VI**-O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade será dissolvida, porém, desejando os herdeiros do falecido poderão continuar no negócio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

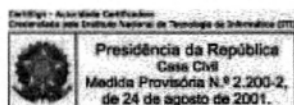
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fcfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



26 NOV 1999

PMSLP - MA
PAG. Nº 59

CLP

0922100042360

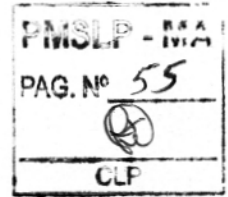
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.carteiradigital.com.br - Tel: (31) 3344-6464 - Fax: (31) 3344-6464	
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
<b>Cód. Autenticação: 24731607191149420755-10; Data: 16/07/2019 11:52:59</b>	
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU93067-0705; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular	Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

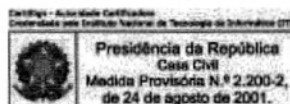
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bdf7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f02667f7f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



Cláusula VII-A administração da sociedade, caberá ao sócio JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO, que para tanto assinará isoladamente os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

PMCLP - MA  
PAG. Nº 56  
CLP

**COMERCIO LTDA**

*[Handwritten signature]*

*Jose Wilson Seixas de Castro*

**JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO**

Socio gerente

Cláusula VIII-É expressamente vedado aos sócios e responderá solidariamente pôr si, ou seus herdeiros, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera benevolência em nome da sociedade.

Cláusula IX-O exercício social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, Findo o exercício social é levantado o balanço geral, com a demonstração de lucros ou prejuízos apurados, para serem distribuídos, entre os sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem, salvo outra designação que os mesmos queiram dar.

Cláusula X- Os casos omissos neste contrato, serão regulados de acordo com a legislação que lhe for aplicável, ficando eleito o foro da comarca de Teresina,PI preterindo-se qualquer outro, pôr mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, que é feito em 3(três) vias, de igual teor e forma, autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Teresina-PI, 23 de novembro de 1999

*[Handwritten initials/signatures on the left margin]*

*Jose Wilson Seixas de Castro*

**JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO**

Sócio

*Maria Jose Lopes Viana*

**MARIA JOSE LOPES VIANA**

Sócia

*[Handwritten signature]*

**DORIVAL SUZIGAN**

Sócio retirante

Testemunhas

*[Handwritten signature]*  
**VALMIR PEREIRA DE SOUSA**  
Ident. 1.304.635-PI

*[Handwritten signature]*  
**MANOEL CORDEIRO F. ARAUJO**  
Ident. 625.656-PI

00000000000000000000000000000000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51033-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: 333 244-0461 - Fax: 333 244-5026

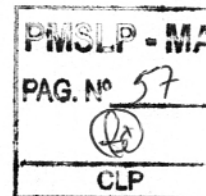
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 24731807191149420755-11; Data: 16/07/2019 11:52:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U93066-9GIV  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

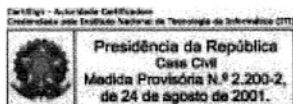
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fcfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4





26 NOV 1999

PROSP - MA
PAG. Nº 58
CLP

092260922

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

9 2 2 6 0 9 2 2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58100-200 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3344-5001 - Fax: (31) 3344-5004

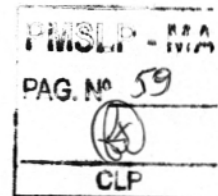
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 24731607191149420755-12; Data: 16/07/2019 11:52:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIU93066-AULP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

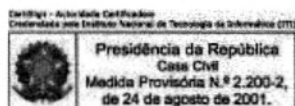
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

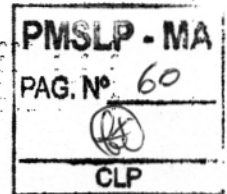
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



**COSMOPOLITANA**  
**COMERCIO LTDA - ME**

ADITIVO 03

(Consolidação)



Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSÉ WILSON SEIXAS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em: 29.07.1956, Identidade: 223.715 - SSP-PI, CPF: 106.168.613-20, residente e domiciliado na Rua 24 de Janeiro, 242, bairro Centro, CEP: 64001-230, Teresina - PI, e a Sra. **MARIA JOSE LOPES VIANA**, brasileira, solteira, empresária, Identidade: 1.506.462 SSP-PI, CPF: 781.457.593-15, residente e domiciliada na Rua 24 de Janeiro, 242, bairro Centro, CEP: 64001-230, Teresina - PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: **COSMOPOLITANA COMERCIO LTDA - ME**, com sede na Av. São Raimundo, 207, bairro Piçarra, CEP: 64017-090, Teresina - PI, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200197060 de 02.01.1999, CNPJ: 02.956.130/0001-28, resolvem de comum acordo alterar o mesmo nas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** A Sociedade gira sob a firma social: **COSMOPOLITANA COMERCIO LTDA - ME**, e tem como sede o imóvel situado nesta Capital, na Av. São Raimundo, 207, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090 ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no contrato social.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Segunda:** O objeto da sociedade é: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**.

**Terceira:** Neste ato retira-se da sociedade a Sra. **MARIA JOSE LOPES VIANA**, acima identificada, transferindo a totalidade de suas cotas bem como o ativo e passivo da sociedade para a Sra. **CYNTHIA LEVI NOGUEIRA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, nascida em 24.07.1979, empresária, Identidade: 1.565.001 - SSP-PI, CPF: 623.636.623-34, domiciliada e residente na Rua 24 de Janeiro, 242, bairro Centro, CEP: 64001-230 Teresina - PI.

O capital social registrado é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, com a presente alteração distribuída em:

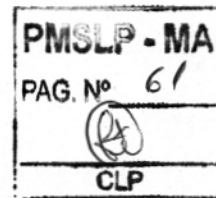
Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOSÉ WILSON SEIXAS DE CASTRO	75%	7.500	7.500,00
2- CYNTHIA LEVI NOGUEIRA CAVALCANTE	25%	2.500	2.500,00
Totais	100%	10.000	10.000,00

**Quarta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

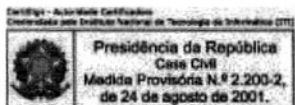
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f02667f7f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



**Quinta:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**Sexta:** A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, aos quais caberão, isoladamente e/ou em conjunto, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único** - Fica facultado aos administradores, nomearem procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima:** O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Oitava:** Os sócios terão direito e poderão fazer uma retirada mensal, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuírem ou na forma que os mesmos designarem.

**Nona:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Décima:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento, salvo se os herdeiros desejarem ingressar na sociedade.

**Décima primeira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

**Décima segunda:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Décima terceira:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**Décima Quarta:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9  
Av. Francisco Estácio Pinheiro, 140 - Bairro São Estácio - João Pinheiro - CEP 36103-000 - Fone: (31) 3244-0464 - Fax: (31) 3244-0464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

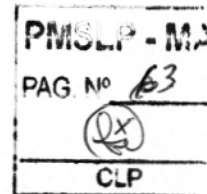
Cód. Autenticação: 24731607191149420755-14; Data: 16/07/2019 11:52:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIJ93063-A53W  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tilular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

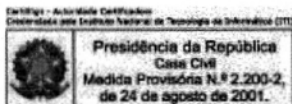
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4



**Décima Quinta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

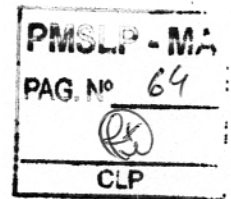
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Teresina, PI 09 de janeiro de 2004.

*Jose W.S. Seixas de Castro*  
**JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO**  
Sócio

*Cynthia Levy Nogueira Cavalcante*  
**CYNTHIA LEVI-NOGUEIRA CAVALCANTE**  
Sócia entrante

*Maria José Lopes Viana*  
**MÁRIA JOSÉ LOPES VIANA**  
Sócia retirante



Testemunhas:

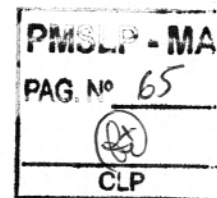
*Valmir Pereira de Sousa*  
**VALMIR PEREIRA DE SOUSA**  
Ident. 1.304.635-PI

*Manoel Cordeiro F. Araujo*  
**MANOEL CORDEIRO F. ARAUJO**  
Ident. 625.656-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

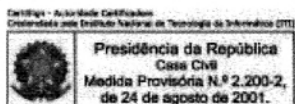
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f02667f7f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2005  
SOB Nº: 191528  
Protocolo: 05/004845-7  
Empresa: 22 2 0019706 0  
COSMOPOLITANA COMERCIO LTDA-ME

JOSE EDUARDO FERREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

SECRETARIA DE REGISTRO E  
TAXAS

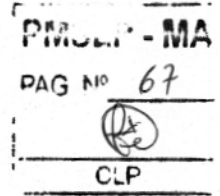
PMSELP - MA  
PAG Nº 66  
CLP

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Pernambuco, 1166 - Bairro São Carlos - Apto. 100 - CEP: 64020-000 - Fone: (88) 3244-5661 - Fax: (88) 3244-5004  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 4.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 24731607191149420755-16; Data: 16/07/2019 11:52:59**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU93061-UGV3;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valber Azevedo de Miranda Costa  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

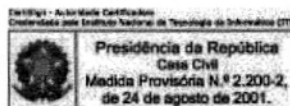
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

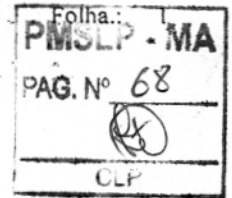
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f02667f7f73bf07af1186e6b9228eccc77b9ae472a4



COSMOPOLITANA COMERCIO LTDA - ME  
Av. São Raimundo, 207, bairro Piçarra – CEP 64017-090  
TERESINA – PIAUÍ - CNPJ (MF) 02.956.130/0001-28  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04.



Os abaixo-assinados

JOSÉ WILSON SEIXAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 29.07.1956, natural de Teresina-PI, empresário, inscrito no CPF sob o nº 106.168.613-20 e da cédula de identidade RG nº 223.715 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua 24 de Janeiro, 242 – Bairro Centro, CEP 64001-230;

CYNTHIA LEVY NOGUEIRA CAVALCANTE, brasileira, solteira, natural de Teresina-PI, nascida em 24.07.1979, empresária, inscrito no CPF sob o nº 623.636.623-34 e da cédula de identidade RG nº 1.565.001 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua 24 de Janeiro, 242 – Bairro Centro, CEP 64001-230;

Únicos - e somente eles componentes da sociedade COSMOPOLITANA COMERCIO LTDA - ME, sociedade empresarial, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. São Raimundo, 207, bairro Piçarra – CEP 64017-090, não mantendo dependências ou filiais, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200197060, e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.956.130/0001-28, devidamente arquivado por despacho em 01.02.1999, resolvem alterar o contrato de constituição, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I** – A sociedade resolve incluir a atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4789-0/99);

**CLÁUSULA II** – É admitida na sociedade TACIANE COSTA ESTEVES TORRES, brasileira, solteira, nascida em 02.09.1983, natural de Miguel Alves – PI, empresária, inscrita no CPF sob nº 010.887.363-35 e da cédula de identidade RG nº 2.164.821-SSP-PI, residente na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Lisboa, nº 1770 – Bairro Morada do Sol – CEP 64055-235;

**CLÁUSULA III** – Neste ato retira-se da sociedade o Sr. JOSÉ WILSON SEIXAS DE CASTRO, se retira da sociedade pôr sua livre e espontânea vontade, cede e transfere suas quotas para TACIANE COSTA ESTEVES TORRES, já qualificada acima, declarando ter recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, geral, rasa e irrevogável quitação;

**CLÁUSULA IV** – é admitida na sociedade KARINE VIEIRA NUNES, brasileira, solteira, nascida em 19.02.1986, natural de Teresina-PI, empresária, inscrita no CPF sob nº 003.209.243-19 e da cédula de identidade RG nº 2.337.755-SSP-PI, residente na cidade de Teresina, Estado do Piauí, no AV. Senador Área Leão, 2570, AP 204, bairro Jóquei Clube, CEP 64049-110;

**CLÁUSULA V** - Neste ato retira-se da sociedade CYNTHIA LEVY NOGUEIRA CAVALCANTE, se retira da sociedade pôr sua livre e espontânea vontade, cede e transfere suas quotas para KARINE VIEIRA NUNES, já qualificada acima, declarando ter recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, geral, rasa e irrevogável quitação;

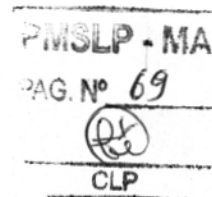
**CLÁUSULA VI** – A sociedade resolve alterar seu endereço para: Av. Industrial Gil Martins, nº 1181, Bairro Tabuleta – CEP 64019-630 – Teresina – PI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

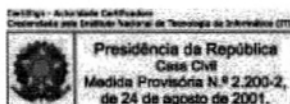
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

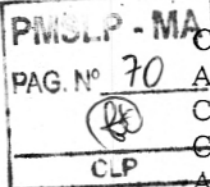
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926cfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4





**CLÁUSULA VII** – A sociedade resolve alterar seu objeto social para: ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO (6630-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (4664-8/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (4644-3/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (4649-4/08);

**CLÁUSULA VIII** – A sociedade resolve alterar a denominação empresarial para: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, e nome de fantasia “DIMENSÃO DISTRIBUIDORA”;

**CLÁUSULA III** – Administração da sociedade será de ambos os sócios TACIANE COSTA ESTEVES TORRES e KARINE VIEIRA NUNES, com poderes e atribuições de sócias administradoras, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e em separado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. As administradoras declaram sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, conf. art.1011, § 1º, cc/2002;

**CLÁUSULA IV** - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA V** - Objetivando adequar-se ao Novo Código Civil Brasileiro de 2002, e visando a economia que trará à empresa condensar tais disposições num só e único documento, resolvem CONSOLIDAR, como consolidadas ficam, as condições do contrato social e aditivos referidos no "caput", as quais passarão a vigorar - doravante, com o estritamente estatuto neste instrumento, sem que disto resulte nenhuma solução de continuidade nas relações mantidas pela sociedade, como abaixo vai pactuado:

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS DA SOCIEDADE: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME;

**CLÁUSULA I** - A sociedade gira na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Av. Industrial Gil Martins, nº 1181, Bairro Tabuleta – CEP 64019-630, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, sob o nome empresarial de DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, registrada sob o NIRE 22200197060, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.956.130/0001-28;

**CLÁUSULA II** - O objeto social é de: ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO (6630-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (4664-8/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (4644-3/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (4649-4/08);

*Marcia*

*[Handwritten signature]*

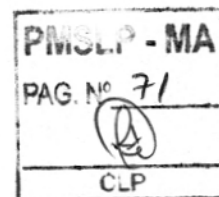
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

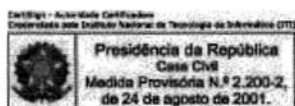
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

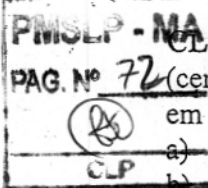
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926cfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f02667f7f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4





CLÁUSULA III - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, assim subscritas:

a) Taciane Costa Esteves Torres	50.000 Quotas	R\$ 50.000,00
b) Karine Vieira Nunes	50.000 Quotas	R\$ 50.000,00

TOTAL	100.000 Quotas	R\$ 100.000,00
-------	----------------	----------------

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 01.02.1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - Administração da sociedade será de ambos os sócios TACIANE COSTA ESTEVES TORRES e KARINE VIEIRA NUNES, com poderes e atribuições de sócias administradoras, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e em separado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. As administradoras declaram sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, conf. art.1011, § 1º, cc/2002;

CLÁUSULA VIII - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA XII - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, convencionada no início de cada exercício e dentro dos limites fixados pela legislação pertinente, através de ata de assembléia.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

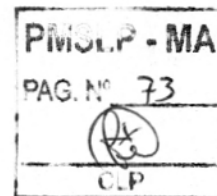
*Karin* *Taciane* *Karine*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

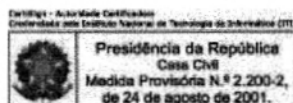
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926fca6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677ff73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4





PMICLP - MA  
PAG. Nº 84  
CLP

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA XIV** - Fica eleito o foro de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 01 de Junho de 2010.

*José Wilson Seixas de Castro*

José Wilson Seixas de Castro

*Cynthia Levy Nogueira Cavalcante*  
Cynthia Levy Nogueira Cavalcante

*Taciane Costa Esteves Torres*  
Taciane Costa Esteves Torres

*Karine Vieira Nunes*  
Karine Vieira Nunes

TESTEMUNHAS:

José Alves de Sousa  
CPF 017.968.533-30 / RG 2.356.802-SJSP/PI

Paulo Lenine Veras Oliveira  
CPF 462.443.953-87 / RG 1.100.334-SSP/PI

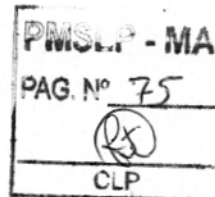
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2010 SOB Nº: 249614  
Protocolo: 10/015714-9, DE 11/06/2010  
Empresa: 22 2 0019706 0  
DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA ME  
*JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO*  
SECRETARIO-GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 24731607191149420755-20; Data: 16/07/2019 11:52:59  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU93057-ZV5S;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 12:09:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1299120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 11:53:13 (hora local)**.

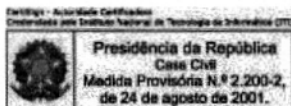
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24731607191149420755-1 a 24731607191149420755-45

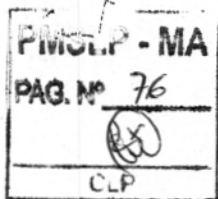
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926cfa6cf0bfd7bd233de237a3f5424ef5e6bd7a6970cd4325e587f026677f73bf07af1186e6b9228ecce77b9ae472a4





**DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
Av. Industrial Gil Martins, nº 1181, Bairro Tabuleta – CEP 64019-630  
TERESINA – PIAUÍ - CNPJ (MF) 02.956.130/0001-28  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05.

Os abaixo-assinados

**TACIANE COSTA ESTEVES TORRES**, brasileira, solteira, nascida em 02.09.1983, natural de Miguel Alves – PI, empresária, inscrita no CPF sob nº 010.887.363-35 e da cédula de identidade RG nº 2.164.821-SSP-PI, residente na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Libia, nº 1770 – Bairro Morada do Sol – CEP 64055-235;

**KARINE VIEIRA NUNES**, brasileira, solteira, nascida em 19.02.1986, natural de Teresina-PI, empresária, inscrita no CPF sob nº 003.209.243-19 e da cédula de identidade RG nº 2.337.755-SSP-PI, residente na cidade de Teresina, Estado do Piauí, no AV. Senador Área Leão, 2570, AP 204, bairro Jóquei Clube, CEP 64049-110;

Únicos - e somente elas componentes da sociedade **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresarial, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Industrial Gil Martins, nº 1181, Bairro Tabuleta – CEP 64019-630, não mantendo dependências ou filiais, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22200197060, e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.956.130/0001-28, devidamente arquivado por despacho em 01.02.1999, resolvem alterar o contrato de constituição, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

**CLAUSULA I** – Fica neste ato criado uma filial com sede e foro na Rua Piripiri, 1210, bairro Pio XII, CEP: 64019-820, Teresina – PI; com a mesma atividade da matriz, com destaque de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**CLÁUSULA II** – Neste ato retira-se da sociedade o Sra. **KARINE VIEIRA NUNES**, se retira da sociedade pôr sua livre e espontânea vontade, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (ciquenta mil reais) para a sócia remanescente a Sra. **TACIANE COSTA ESTEVES TORRES**, já qualificada acima, declarando ter recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, geral, rasa e irrevogável quitação;

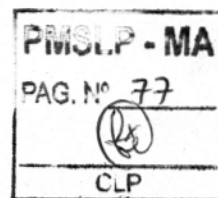
**CLÁUSULA III** – É admitido na sociedade o Sr. **RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03.04.1970, natural de Teresina – PI, empresário, inscrito no CPF: 061.885.383-94 e da cédula de identidade RG: 1.043.595-SSP-PI, residente na cidade de Teresina, Estado do Piauí, no Conjunto Parque Piauí, Qd-35, Casa 27 – Bairro Parque Piauí – 64025-196;

**CLÁUSULA IV** – Neste ato **TACIANE COSTA ESTEVES TORRES**, sócia remanescente pôr sua livre e espontânea vontade, cede e transfere parte de suas quotas, equivalente a 1% do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para **RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR**, já qualificado acima;





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 200202956130000128**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.442.757-9
<b>CNPJ/CPF</b> 02.956.130/0001-28
<b>RAZÃO SOCIAL</b> DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

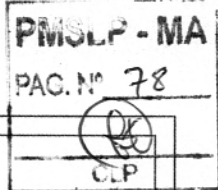
EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2020, às 10:41:36

VÁLIDA ATÉ 27/05/2020

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO  
VIA INTERNET, NO SITE**

<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4AC0-C8AB-C103-80E8-4F2D-CBA3-CB54-6B96



# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

Menu Geral
● Página Inicial
● O que é
● Como Acessar
● Denúncia Online
● Certidão Negativa
● Consulta Diferimento

## Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

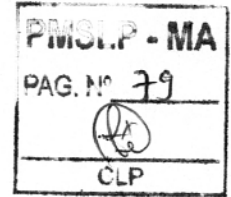
**A certidão 200202956130000128 É VÁLIDA.**

**Solicitação Nº:** 200202956130000128  
**CNPJ:** 02.956.130/0001-28  
**Razão Social:** DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**Inscrição Estadual:** 19.442.757-9  
**Data da certidão:** 27/02/2020 10:41:36  
**Observação:**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 02.956.130/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:34:19 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **C88B.006A.AF2B.C0FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

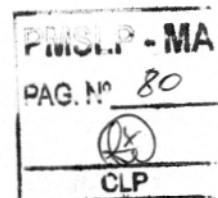
**CNPJ** : 02.956.130/0001-28

**Data da Emissão** : 18/11/2019

**Hora da Emissão** : 10:34:19

**Código de Controle da Certidão** : C88B.006A.AF2B.C0FE

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

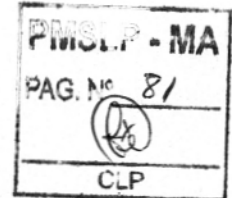


Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/11/2019, com validade até 14/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 02.956.130/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:19 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **C88B.006A.AF2B.C0FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

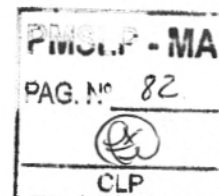
CNPJ : 02.956.130/0001-28

Data da Emissão : 18/11/2019

Hora da Emissão : 10:34:19

Código de Controle da Certidão : C88B.006A.AF2B.C0FE

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

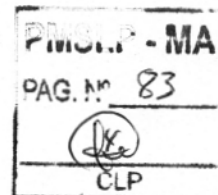


Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/11/2019, com validade até 14/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2004270295613000012801**

RAZÃO SOCIAL DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
ENDEREÇO AVE INDUSTRIAL GIL MARTINS 1203 SUL			BAIRRO OU DISTRITO PIO XII
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64019825	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 02.956.130/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.442.757-9	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/04/2020, às 15:41:28**

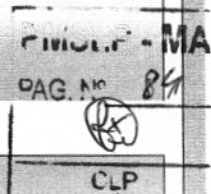
**VÁLIDA ATÉ 26/06/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 9986-D3D7-A6C3-579E-735A-5C8F-BBFC-B6E1

# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte



Terça-feira, 28 de Abril de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

## Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

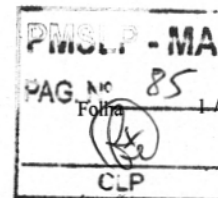
O documento 2004270295613000012801 é Válido.

**Solicitação Nº:** 2004270295613000012801  
**CPF/CNPJ:** 02.956.130/0001-28  
**Razão Social:** DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**Inscrição Estadual:** 19.442.757-9  
**Data da certidão:** 27/04/2020 15:41:28  
**Observação:**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 041.241/20-46**

**CPF/CNPJ:** 02.956.130/0001-28

**Contribuinte:** DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:02:55 h, do dia 07/02/2020.

Validade: 29/05/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



## SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População ▾

PMOELP - MA

PAC. Nº 86



CLP



\* Itens Obrigatórios  
● Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*

041.241/20-46

Código da autenticidade

4BE79D7DE8BF36BC

## CERTIDÃO AUTÊNTICA

## CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 07/02/2020 às 08:15

Válida até 29/05/2020

Código controle 041.241/20-46

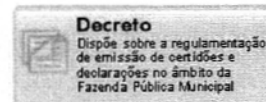
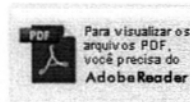
## Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 02.956.130/0001-28 Contribuinte: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1203 Complemento: Bairro: BAIRRO PIO XII Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-630

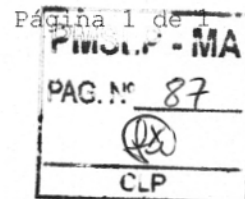
Para melhor acessar o site utilize:



**NFSe**  
avulsa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.956.130/0001-28

Certidão nº: 192871941/2019

Expedição: 26/12/2019, às 09:55:31

Validade: 22/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.956.130/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

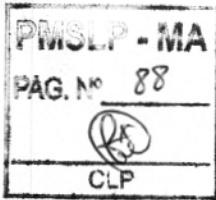
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.956.130/0001-28  
Expedição do Relatório: 26/12/2019, às 09:57:53

Nada consta.

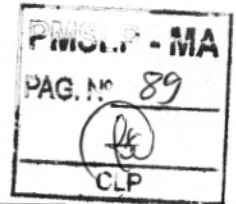
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.956.130/0001-28

**Razão Social:** DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**Endereço:** AV INDUSTRIAL GIL MARTINS 1203 / PIO XII / TERESINA / PI / 64019-825

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031601345046017395

Informação obtida em 26/03/2020 10:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

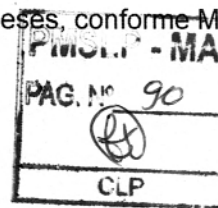


## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

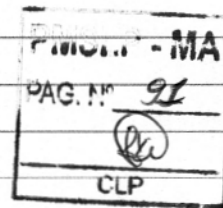
Inscrição: 02.956.130/0001-28

Razão social: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031601345046017395
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022505261485693039
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020604341168411909
18/01/2020	18/01/2020 a 16/02/2020	2020011804151162908995
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122903303517474760
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120803505134099800
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111520295177946008
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102502283257894674
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100601295996094658
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091702412780975800
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082902504146980467
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081002160249651504
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072201113765539780
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070302160076492279
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061402013634869002
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052601220806068620
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050702563479470991
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041802410440381030
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033002231483624460
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031101190667670386
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022002372651909713
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020102214172404381
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011301113804408858
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122501563290843752
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120602121450181003
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111703144312616127
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102515061203808486
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100406284740557974
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091506221637898710
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082705344408863002
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080707130367463083

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071907042548103190
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063007005408184169
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061106085461038229
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052306372505337370
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050407292497216256
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041506392034868327
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032707361447018786



Resultado da consulta em 26/03/2020 10:22:28

[Voltar](#)